

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: CON 2
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
 pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	20%	80%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: CON 3
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	25%	75%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO

NOME DO BLOCO: CON 7

ELEMENTOS LICITÁVEIS

PONDERAÇÃO

Bónus e Contribuições

15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹

10%

Fomento do Conteúdo Local

5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%

Programa Mínimo de Trabalho Faseado

70%

1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%

2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²

10%

Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%

Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³

75%

85%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	10%	90%
De 20% à 30%	20%	80%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 85% (Oitenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00

\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00

\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: CON 8
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	25%	75%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: KON 1
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
 pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%
¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%
² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	20%	80%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO

NOME DO BLOCO: KON 3

ELEMENTOS LICITÁVEIS

PONDERAÇÃO

Bónus e Contribuições

15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹

10%

Fomento do Conteúdo Local

5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%

Programa Mínimo de Trabalho Faseado

70%

1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%

2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²

10%

Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%

Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³

65%

75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	25%	75%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00

\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00

\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: KON 7
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	25%	75%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: KON 10
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	20%	80%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: KON 13
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	20%	80%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO

NOME DO BLOCO: KON 14

ELEMENTOS LICITÁVEIS

PONDERAÇÃO

Bónus e Contribuições

15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹

10%

Fomento do Conteúdo Local

5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%

Programa Mínimo de Trabalho Faseado

70%

1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%

2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²

10%

Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%

Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³

65%

75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	20%	80%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00

\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00

\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: KON 15
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%

¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%

² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
65%
75%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	15%	85%
De 20% à 30%	25%	75%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 75% (Setenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00
\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00
\$/Poço

TERMOS DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS SUJEITOS A CONCURSO E A RESPECTIVA PONDERAÇÃO
NOME DO BLOCO: KON 19
ELEMENTOS LICITÁVEIS
PONDERAÇÃO
Bónus e Contribuições
15%

Bónus de Produção/ pagos anualmente a partir do 2º ano da Produção

5%

 Contribuições para Projectos Sociais incluindo Protecção Ambiental/
 pagos anualmente a partir do 1.º Oléo ¹
10%
Fomento do Conteúdo Local
5%

% do orçamento da Fase Inicial de Pesquisa a ser atribuído às empresas angolanas

5%
Programa Mínimo de Trabalho Faseado
70%
1ª Etapa: Sísmica 2D (km)

50%
2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa

20%
¹ Não recuperáveis e pagos por todos os membros do Grupo Empreiteiro com excepção da Sonangol P&P e as sociedades angolanas, ao abrigo do Decreto Legislativo Presidencial nº 3/12 de 16 de Março.

PERÍODO PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO²
10%
Duração da 1ª Etapa: Sísmica 2D (anos)

7%
Duração da 2ª Etapa: Perfuração de Poço de Pesquisa (anos)

3%
² O total do Período da Fase Inicial de Pesquisa para o Cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho é de 5 anos.

ELEMENTOS FIXOS

 Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação dos Custos ³
75%
85%

Prémio de Investimento

35%

Partilha do Petróleo Lucro:

TIR	% CN	% GE
<20%	10%	90%
De 20% à 30%	20%	80%
>=30%	50%	50%

³ No caso de as despesas de Desenvolvimento não estarem totalmente recuperadas no prazo de 5 (cinco) Anos a contar da data do início da produção comercial ou no prazo de 5 (cinco) Anos a contar do Ano em que essas despesas de Desenvolvimento forem efectuadas, conforme o que ocorrer mais tarde, o Limite Máximo do Petróleo Bruto para Recuperação de Custos será aumentado, a partir do 6.º (sexto) Ano, até 85% (Oitenta e Cinco por Cento) por Ano, de modo a permitir a recuperação das despesas ainda não recuperadas.

GARANTIA FINANCEIRA AO PROGRAMA MÍNIMO DE TRABALHO FASEADO

Sísmica 2D

10 000,00

\$/Km

Poço de Pesquisa

3 000 000,00

\$/Poço